



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

I-000087/DMOP/15 CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

REL_OB_2

26-03-2015

Apresentado à reunião celebrada em: 01.04.2015

Acdu. aprovar o relatório final e adjudicar a empreitada à empresa Contec - Construção e Engenharia, S.A., pelo preço de € 369.000,00, mais IVA e com o prazo de execução de 150 dias (minuta)

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

A Reunião.

Ab - Manoel - 2015
O Vice-Presidente,
Furtinha

Assunto: Ponte sobre o Rio Arunca no lugar de Reis / Almagreira – Proc. n.º 49/2014

1. No âmbito do concurso limitado por prévia qualificação promovido ao abrigo da alínea c), do n.º 1 do Artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após decorrido o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a **exclusão** da proposta a seguir mencionada, com o fundamento referido:

- Conduril – Engenharia, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 2.1 do Convite, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta.

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Contec – Construção e Engenharia, S.A., apresentando proposta no valor de € 369.000,00, mais IVA, com o prazo de execução de 150 dias;

Segunda

Oliveiras, S.A., apresentando proposta no valor de € 372.637,90, mais IVA, com o prazo de execução de 150 dias;

Terceira

Crope – Engenharia, Lda., apresentando proposta no valor de € 374.000,04, mais IVA, com o prazo de execução de 150 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente,

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

O Membro Efetivo, _____

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

O Membro Efetivo, _____

(Carlos Santos Sousa – Eng.º)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0007/CMP/15, celebrada em 1 de Abril de 2015 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 4.1. Ponte sobre o Rio Arunca no lugar de Reis / Almagreira – Proc. n.º 49/2014

Foi presente à reunião o Relatório Final da empreitada em epígrafe, ínsito na informação n.º 87/DMOP/15, datada de 26-03-2015, do Departamento Municipal de Operações, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Ponte sobre o Rio Arunca no lugar de Reis / Almagreira – Proc. n.º 49/2014

1. No âmbito do concurso limitado por prévia qualificação promovido ao abrigo da alínea c), do n.º 1 do Artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após decorrido o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a exclusão da proposta a seguir mencionada, com o fundamento referido:

- Conduril – Engenharia, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 2.1 do Convite, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta.

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Contec – Construção e Engenharia, S.A., apresentando proposta no valor de € 369.000,00, mais IVA, com o prazo de execução de 150 dias;

Segunda

Oliveiras, S.A., apresentando proposta no valor de € 372.637,90, mais IVA, com o prazo de execução de 150 dias;

Terceira

Crope – Engenharia, Lda., apresentando proposta no valor de € 374.000,04, mais IVA, com o prazo de execução de 150 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de



MUNICÍPIO DE POMBAL

adjudicação."

A Câmara, depois de apreciar a documentação que lhe foi presente, deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Aprovar o Relatório Final e, com ele, a exclusão da proposta aí mencionada, com os fundamentos aí proferidos, bem como todas as propostas admitidas, naquela ordenação;

Segundo: Adjudicar a empreitada em epígrafe, ao concorrente ordenado em primeiro lugar, a empresa Contec - Construção e Engenharia, S.A., pelo preço de € 369.000,00, mais IVA, e com o prazo de execução de 150 dias.